



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM RAZÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AURENÍVIA MARQUES DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM RAZÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUMA MARIA MARQUES DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 220.1/2025 DE 09 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025-PE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA E DE SUAS SECRETARIAS

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- QUARTO AVISO DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2025-CRED-SECMS - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

HOMOLOGAÇÃO

- 3º AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA 3ª HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025-CRED-SECMS - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATO CONVOCATÓRIO

- 3º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 002/2025-CRED-SECMS - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATOS

EXTRATOS



- RESUMO DO CONTRATO 095/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.
- RESUMO DO CONTRATO 096/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.
- RESUMO DO CONTRATO 097/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E CENTROS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.
- RESUMO DO CONTRATO 098/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE BURITIRAMA/BA E SUAS SECRETARIAS.
- RESUMO DO CONTRATO 099/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA E SUAS SECRETARIAS.
- RESUMO DO CONTRATO 100/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-PE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA E SUAS SECRETARIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE ABRIL DE 2025 - APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
- RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BAHIA.
- RESOLUÇÃO Nº 07, DE 16 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA

EDITAIS

- CONVOCA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 262 DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração em razão da aposentadoria por idade da servidora pública municipal Aurenívia Marques da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 40 e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em razão da aposentadoria por tempo de serviço do professor, a servidora pública municipal Aurenívia Marques da Silva, matrícula 579, ocupante do auxiliar operacional da educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 16 de maio de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:0069833588
5833588 Dado: 2025.05.16
13:46:26 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 261 DE 16 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração em razão da aposentadoria por tempo de serviço da servidora pública municipal Neuma Maria Marques de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 40 e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em razão da aposentadoria por tempo de serviço do professor, a servidora pública municipal Neuma Maria Marques de Souza, matrícula 367, ocupante do cargo de professora nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 26 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 16 de maio de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069583358
8
Dados: 2025.05.16
13:45:27 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Município de segunda-feira, 05 de maio de 2025 – Ano V – Edição nº 2090, referente à Portaria 220.1/2025 de 09 de abril de 2025.

Esta edição encontra-se no site:
<https://www.procedebahia.com.br/buritirama/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20BURITIRAMA%20-%20Ed%202090.pdf>

Código para verificação: 2938-4E7E-71E2-DEE0-DFFC

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda.

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/05/2025 18:44 UTC-03:00

Onde se lê:

Contrato Administrativo nº 120/2025, Processo Administrativo nº 059/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025-DL, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, empresa privada, com CNPJ nº 17.406.286/001-02

Leia-se:

Contrato Administrativo nº 101/2025, Processo Administrativo nº 059/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025-D, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, empresa privada, com CNPJ nº 17.406.286/0001-02

Buritirama – BA, 16 de maio de 2025.

UELDEM DE
SOUZA
CRUZ:05409034
503

Assinado de forma digital por UELDEM DE SOUZA CRUZ:05409034503
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=27864284000110, ou=presencial, cn=UELDEM DE SOUZA CRUZ:05409034503
Dados: 2025.05.16 17:57:42 -03'00'

UELDEM DE SOUZA CRUZ

Diretor da Divisão de Licitações e Contratos
Portaria 140/2025

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
www.buritirama.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-PE. Tipo: Menor preço global. Prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama/BA e de suas Secretarias. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2025 às 08h30min no site <https://bnccompras.com>. Abertura das Propostas: 28/05/2025 às 09h00min no site <https://bnccompras.com>. Editais / Informações. www.buritirama.ba.gov.br / buritiramalicitacoes@gmail.com / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h às 13:30h. Uelbem de Souza Cruz - Diretor da Divisão de Licitação e Contratos - 16.05.2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**QUARTO AVISO DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025-CRED-SECMS**

A Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 143/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO a saber no ANEXO I deste, a pessoa física CREDENCIADA no Credenciamento nº 002/2025-CRED-SECMS - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, publicado no Diário Oficial do Município de 03/04/2025, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal 012/2025 e suas alterações, em específico no seu Artigo 3º, Inciso I.

Cópia do Edital do Credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Planejamento, Administração e Finanças, Divisão de Licitações e Contratos, sito à Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama - BA ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Buritirama: https://www.buritirama.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao.

Os interessados que tiveram seus pedidos indeferidos, poderão está formulando novo pedido, junto a Divisão de Licitações e Contratos, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA ou pelo e-mail cred0022025buritirama@gmail.com, conforme disposto no item 3.7 do Edital do Credenciamento 002/2025-CRED-SECMS! Maiores informações entrar em contato via e-mail.

Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência da Administração Pública, desde que respeitado o prazo estabelecido pelo órgão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, de forma física mediante protocolo, a partir do dia 02/04/2025, até o dia 02/04/2026, das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado ou na forma eletrônica para o e-mail cred0022025buritirama@gmail.com. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Buritirama – BA, 16 de maio de 2025. **Uelbem de Souza Cruz** – Agente de Contratação - Portaria 143/2025.

ANEXO I – 4ª RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025-CRED-SECMS

NOME	CPF
HEMILY ALMEIDA RAMOS COSTA	***.729.805-**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**3ª HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CRED-SECMS
CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, juntamente com o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, vem, por meio deste ato, homologar o resultado da 3ª habilitação em sede do Credenciamento Público nº. 002/2025-CRED-SECMS, publicado no diário oficial do município no dia 07/05/2025 e a suas manifestações de interesse no dia 07/05/2025 dos seguintes credenciados por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame:

PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CREDENCIADAS:

- 1. DANIELE BARRETO DE LIMA - 27.191.274/0001-61**
- 2. FERNANDES NOVAIS SERVICOS MEDICOS - 44.175.322/0001-47**
- 3. LUANA DA SILVA TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS - 45.154.865/0001-40**
- 4. EMERSON DIAS DOS SANTOS CARDOSO - ***.889.495-****

Os interessados que tiveram seus pedidos indeferidos, poderão está formulando novo pedido, junto a Divisão de Licitações e Contratos, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA ou pelo e-mail cred0022025buritirama@gmail.com, conforme disposto no item 3.7 do Edital do Credenciamento 002/2025-CRED-SECMS! Maiores informações entrar em contato via e-mail.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência da Administração Pública, desde que respeitado o prazo estabelecido pelo órgão.

Buritirama - BA, 14 de maio de 2025.

ELDER FONSECA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



**3ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-CRED-SECMS
- CONTRATO -**

**CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 143/2025, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, convoca para assinatura do contrato, conforme disposto na PRIMEIRA PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-CRED-SECMS publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de abril de 2025, manifestação de interesse apresentada pelos credenciados abaixo convocados e item 9.1 do Edital de Credenciamento Público 002/2025-CRED-SECMS de 28 de março de 2025. O prazo para apresentar para assinatura será de 05 (cinco) dias contados após a data da convocação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA no horário de 07:30h às 13:30h:

PESSOAS JURIDICAS E FISICAS HABILITADAS E CONVOCADAS:

- 1. DANIELE BARRETO DE LIMA - 27.191.274/0001-61**
- 2. FERNANDES NOVAIS SERVICOS MEDICOS - 44.175.322/0001-47**
- 3. LUANA DA SILVA TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS - 45.154.865/0001-40**
- 4. EMERSON DIAS DOS SANTOS CARDOSO - ***.889.495-****

Buritirama – BA, 14 de maio de 2025.

UELDEM DE SOUZA CRUZ
Agente de Contratação

IZANIA GAMA BARBOSA
Membra

JAQUELINE MARQUES DA SILVA
Membra

ANA KARLA COSTA SOARES
Membra





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. (77) 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 011/2025

Pregão Eletrônico nº: 002/2025-PE

Contrato Administrativo nº: 095/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: HARISON DE SOUZA MILHOMENS.

CNPJ/CPF: 49.226.880/0001-08

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar no ano de 2025, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do Município de BURITIRAMA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 719.060,00 (Setecentos e dezenove mil e sessenta reais).

Vigência: 01 de abril a 31 de março de 2026.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidades: 020400; 020401.

Atividade: 2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.016 - Gestão das Ações do PNAE

2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes: 15001001; 15690000; 15500000; 15400000; 15520000; 15000000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. (77) 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 011/2025

Pregão Eletrônico nº: 002/2025-PE

Contrato Administrativo nº: 096/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: PAULO MILHOMENS QUEIROZ.

CNPJ/CPF: 05.677.270/0001-55

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar no ano de 2025, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do Município de BURITIRAMA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 423.022,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e vinte e dois reais).

Vigência: 01 de abril a 31 de março de 2026.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidades: 020400; 020401.

Atividade: 2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.016 - Gestão das Ações do PNAE

2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes: 15001001; 15690000; 15500000; 15400000; 15520000; 15000000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.506.726/0001-61 – Tel. (77) 99932-2365
Avenida Buriti, nº 692, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO (PUBLICAÇÃO)

Processo Administrativo nº: 011/2025

Pregão Eletrônico nº: 002/2025-PE

Contrato Administrativo nº: 097/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: TEMISTOCLES SILVA PINTO & CIA LTDA.

CNPJ/CPF: 33.897.083/0001-12

Objeto: contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que irão compor o cardápio da merenda escolar no ano de 2025, para atender as necessidades das creches, escolas e centros de ensino do Município de BURITIRAMA/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Vigência: 01 de abril a 31 de março de 2026.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidades: 020400; 020401.

Atividade: 2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.016 - Gestão das Ações do PNAE

2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes: 15001001; 15690000; 15500000; 15400000; 15520000; 15000000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO
(PUBLICAÇÃO)**

Processo Administrativo nº: 023/2025

Pregão Eletrônico nº: 009/2025-PE

Contrato Administrativo nº: 098/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA.

Contratada: CIMENTUS A POTENCIA DO GAS LTDA.

CNPJ/CPF: 48.062.406/0001-25

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição Recarga de Gás de cozinha (GLP), de forma parcelada, visando atender a demanda da Prefeitura de BURITIRAMA/BA e suas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 201.600,00 (Duzentos e um mil, seiscentos reais).

Vigência: 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidades: 020100; 020200; 020400; 020401; 020501; 020601; 020602; 020700; 020800; 020900.

Atividade: 2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito

2.004 – Manut. das Ações da Sec. de Planej., Administração e Finanças

2.005 – Manut. das Ações da Tesouraria e Contabilidade

2.009 – Manut. das Ações da Sec. Municipal de Governo

2.010 – Manut. das Ações da Controladoria Geral do Município

2.011 – Manut. das Ações da Procuradoria Jurídica do Município

2.012 – Manut. das Ações da Ouvidoria Municipal

2.092 – Manut. da Junta de Serviço Militar

2.013 – Manut. das Ações da Sec. de Educação

2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA

2.020 – Manut. das Ações na Edu. com Quota do Salário Educação

2.022 – Manut. das Ações do Ensino Especial

2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA

2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde

2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde

2.032 – Manut. das Ações Camp. e Ações de Combate a Endemias - ACE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- 2.033 - Manter, Ampliar, Fort. e Apoiar as Ações Básicas e Estrat. de Atenção Básica
 2.035 – Manut. das Ações do Programa Saúde da Família - PSF
 2.059 – Manut. das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
 2.061 – Manut. das Ações de Vigilância Sanitária
 2.064 – Manut. das Ações de Camp. Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul
 2.087 – Manut. das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade
 2.036 – Manut. das Ações da Sec. de Assistência Social
 2.038 – Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social Básica
 2.044 – Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único
 2.062 – Manut. das Ações da Gestão do SUAS
 2.068 – Manut. das Ações CREAS
 2.097 – Manut. das Ações da Primeira Infância no SUAS
 2.039 – Manut. das Ações do F. dos Dir. da Criança e do Adolescente
 2.041 - Manut. das Ações do Conselho Tutelar
 2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infraest. Obras e Serviços Públicos
 2.055 - Manut. das Ações da Sec. de Agric., Meio Amb. e Desenvol. Rural
 2.069 - Manut. das Ações da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fontes: 15000000; 15001001; 15690000; 15500000; 15400000; 15001002; 16040000; 16000000; 16210000; 16600000; 16610000; 17180000; 17080000; 17200000; 17500000; 18990030 18990010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO
(PUBLICAÇÃO)**

Processo Administrativo nº: 022/2025

Pregão Eletrônico nº: 008/2025-PE

Contrato Administrativo nº: 099/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA.

Contratada: REIVAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CNPJ/CPF: 17.891.674/0001-26

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de combustível em geral para utilização na frota de veículos, máquinas e equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA e suas Secretarias, para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 3.905.600,00 (Três milhões, novecentos e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência: 03 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidades: 020100; 020200; 020400; 020401; 020501; 020601; 020602; 020700; 020800; 020900.

Atividade: 2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito

2.004 – Manut. das Ações da Sec. de Planej., Administração e Finanças

2.013 – Manut. das Ações da Sec. de Educação

2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA

2.020 – Manut. das Ações na Edu. com Quota do Salário Educação

2.022 – Manut. das Ações do Ensino Especial

2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde

2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde

2.032 – Manut. das Ações Camp. e Ações de Combate a Endemias - ACE

2.033 - Manter, Ampliar, Fort. e Apoiar as Ações Básicas e Estrat. de Atenção Básica

2.035 – Manut. das Ações do Programa Saúde da Família – PSF

2.059 – Manut. das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

2.061 – Manut. das Ações de Vigilância Sanitária

2.064 – Manut. das Ações de Camp. Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul

2.087 – Manut. das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- 2.036 – Manut. das Ações da Sec. de Assistência Social
- 2.038 – Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social Básica
- 2.044 – Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único
- 2.062 – Manut. das Ações da Gestão do SUAS
- 2.068 – Manut. das Ações CREAS
- 2.097 – Manut. das Ações da Primeira Infância no SUAS
- 2.039 – Manut. das Ações do F. dos Dir. da Criança e do Adolescente
- 2.041 - Manut. das Ações do Conselho Tutelar
- 2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infraest. Obras e Serviços Públicos
- 2.049 – Manut. Das Ações das Estradas Vicinais
- 2.050 – Manut. das Ações de Limpeza Pública
- 2.051 – Manut. das Ações de Iluminação Pública
- 2.052 – Manut. das Ações do Departamento de Transporte
- 2.055 - Manut. das Ações da Sec. de Agric., Meio Amb. e Desenvol. Rural
- 2.069 - Manut. das Ações da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes: 15000000; 15001001; 15690000; 15500000; 15400000; 15001002; 16040000; 16000000; 16210000; 16600000; 16610000; 17180000; 17080000; 17200000; 17500000; 18990030 18990010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO
(PUBLICAÇÃO)**

Processo Administrativo nº: 022/2025

Pregão Eletrônico nº: 008/2025-PE

Contrato Administrativo nº: 099/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA.

Contratada: POSTO VALPE LTDA.

CNPJ/CPF: 14.954.630/0001-00

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de combustível em geral para utilização na frota de veículos, máquinas e equipamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA e suas Secretarias, para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor Global: R\$ 1.384.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Vigência: 03 de abril de 2025 a 03 de abril de 2026.

Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.

Dotação Orçamentária:

Unidades: 020100; 020200; 020400; 020401; 020501; 020601; 020602; 020700; 020800; 020900.

Atividade: 2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito

2.004 – Manut. das Ações da Sec. de Planej., Administração e Finanças

2.013 – Manut. das Ações da Sec. de Educação

2.014 – Manut. das Ações do Ensino Fundamental

2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche

2.017 – Manut. das Ações do Programa EJA

2.020 – Manut. das Ações na Edu. com Quota do Salário Educação

2.022 – Manut. das Ações do Ensino Especial

2.027 – Manut. das Ações da Sec. Mun. de Saúde

2.031 – Manut. das Ações do Fundo Mun. de Saúde

2.032 – Manut. das Ações Camp. e Ações de Combate a Endemias - ACE

2.033 - Manter, Ampliar, Fort. e Apoiar as Ações Básicas e Estrat. de Atenção Básica

2.035 – Manut. das Ações do Programa Saúde da Família – PSF

2.059 – Manut. das Ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

2.061 – Manut. das Ações de Vigilância Sanitária

2.064 – Manut. das Ações de Camp. Agosto Dourado, Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul

2.087 – Manut. das Ações de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- 2.036 – Manut. das Ações da Sec. de Assistência Social
- 2.038 – Manut. das Ações do Serv. de Proteção Social Básica
- 2.044 – Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único
- 2.062 – Manut. das Ações da Gestão do SUAS
- 2.068 – Manut. das Ações CREAS
- 2.097 – Manut. das Ações da Primeira Infância no SUAS
- 2.039 – Manut. das Ações do F. dos Dir. da Criança e do Adolescente
- 2.041 - Manut. das Ações do Conselho Tutelar
- 2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infraest. Obras e Serviços Públicos
- 2.049 – Manut. Das Ações das Estradas Vicinais
- 2.050 – Manut. das Ações de Limpeza Pública
- 2.051 – Manut. das Ações de Iluminação Pública
- 2.052 – Manut. das Ações do Departamento de Transporte
- 2.055 - Manut. das Ações da Sec. de Agric., Meio Amb. e Desenvolv. Rural
- 2.069 - Manut. das Ações da Sec. de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fontes: 15000000; 15001001; 15690000; 15500000; 15400000; 15001002; 16040000;
16000000; 16210000; 16600000; 16610000; 17180000; 17080000; 17200000; 17500000;
18990030 18990010.





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Resolução nº 005, de 03 de abril de 2025

Aprova o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião no dia 03 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO, o Art. 18, capítulo III, da Seção II do Capítulo II da Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Portaria SJDHDSnº123/2016 que dispõe sobre o regulamento do cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS e transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742/1993 atualizada pela Lei Federal nº 12.435/2011 sobre a organização da Política de Assistência Social e a Resolução CNAS nº109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Unanimidade com ressalvas O Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia exercício 2025, dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais ofertados no município de Buritirama-BA. Ficando com as seguintes descrições:

§1º Bloco da Proteção Social Básica. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Indivíduo-PAIF, PBF- Piso Básico Fixo ref. de pactuação pelo estado 3500 famílias; previsão de atendimento pelo município 3000. Valor Financeiro para o exercício de 2025, em parcelas de até 12 vezes total de: R\$ 4.900,00.

§2º Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. Piso Básico Variável-PBV, Valor financeiro parcelas de até 12 vezes total de: R\$ 1.720,00. Usuários na faixa etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias, ref. de pactuação pelo estado 200 famílias; Previsão de atendimento 205 famílias. Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus Familiares, ref. pactuação pelo estado 200 famílias; Previsão de Atendimento pelo município 205 famílias.

§3º Bloco dos Benefícios Socioassistenciais-Benefício Eventuais Mulheres em situação de violência pactuação pelo estado 0 (zero) Previsão de atendimento pelo município 265 Mulheres. Valor financeiro parcelas de até 12 vezes total de: R\$ 500.00; Benefícios





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

Eventuais-BE famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade; Valor financeiro parcelas de até 12 vezes total de: R\$ 1.400,00. ref. pactuação pelo estado 0 (zero). Previsão de atendimento pelo município 365 famílias.

§4º Bloco da Proteção Social Especial: PAEFI –Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos-Piso Fixo de Média Complexidade; Valor financeiro parcelas de até 12 vezes total de: R\$ 3.600,00. Família e indivíduo em situação de risco, por violação de direito, Ref. de pactuação pelo estado famílias/indivíduos 50; Previsão de Atendimento pelo município 55 famílias /indivíduos.

§5º Bloco da Gestão do SUAS-BA; IGD-PISO SUAS-Bahia Índice de Gestão Descentralizada SUAS Bahia; Valor financeiro parcela única total de: R\$10.000,00.

§6º Resumo executivo: Recursos a serem repassado pelo FEAS (anual): valor R\$ 155.440,00; Recursos a serem transferidos FNAS pelo (anual): valor R\$ 142.640; BGSB: valor R\$20.000,00; CBPSEMAC: valor R\$43.20,00; BPSB: valor de: R\$79.440,00; BBS: valor R\$0,00; BGSB: valor R\$25.00,00 BPSEMAC: valor R\$53.050,00, BPSB: valor R\$93.300,00, BBS: valor R\$ 3.220,00.

§7º Recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2025, valor R\$ 475.650,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritirama -BA 03 de abril de 2025

Presidente CMAS de Buritirama-BA





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Resolução Nº 06, de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Buritirama-Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8742, de 07/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município;

RESOLVEM:

Art. 1º convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Buritirama –BA, a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I. EIXO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
- II. EIXO 2 - APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
- III. EIXO 3 - INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
- IV. EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE:** Fortalecendo a participação social no SUAS;
- V. EIXO 5- SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS.**





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 05 de junho de 2025, requerendo que:

I. As pré-conferências municipais de Assistência Social serão realizadas no período de 29 /04 / a 30/05 de 2025;

Art. 5º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 7º O município durante a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela de proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 8º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 9º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritirama-Ba, 16 de abril de 2025.

Ivoneuton Marques Alves

Presidente CMAS de Buritirama-BA





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

Resolução nº 07, de 16 de abril de 2025

Dispõe sobre a comissão organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social do município de Buritirama-BA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições, competências e em observação às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 7/12/1993 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 014/2001, de 20/08/2001, em reunião no dia 16 de abril de 2025, e:

CONSIDERANDO, que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDSNº174, de 14 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de planejar, organizar, coordenar e executar as ações necessárias para a realização da conferência no âmbito municipal.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" e será realizada dentro do prazo estabelecido, compreendido entre 31 de março e 11 de julho de 2025, conforme orientações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por:

I - Representantes do Governo:

Presidente - Ivoneuton Marques Alves; Vice Presidente Quezia Mendonça da Silva;

Membro: Sinara Alves da Cruz.

II— Representante da Sociedade Civil:

Erica Pereira dos Anjos, Gracielei Silva Barbosa, Liliane Soza da Cunha.

Art. 4º Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes setores:

Secretária Municipal de Assistência Social:

Ieda Ribeiro, Thiago Chrisostomo.

Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social:

Elizangela Marques dos Santos.

Art. 5º A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

- I. Elaborar o cronograma, organizar e coordenar o plano de trabalho para a realização da Conferência Municipal;
- II. Propor e organizar as atividades preparatórias para as pré-conferência, como reuniões, palestras e grupos de discussão;
- III. Coordenar a logística necessária, incluindo local, materiais, divulgação e demais providências para o evento;
- IV. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- VI. Dar suporte técnico durante o evento;
- VII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal.
- VIII. Garantir a ampla participação da sociedade civil, trabalhadores, usuários do SUAS e representantes governamentais na conferência;

Art.6º As despesas decorrentes da aplicação deste, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.7º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Buritirama-Ba, 16 de abril de 2025

Ivoneuton Marques Alves
Presidente CMAS de Buritirama-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE ELEIÇÃO CMDCA - Nº01/2025

Convoca assembleia para eleição de representantes das organizações da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 021/2005, convoca as entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com sede e atividades no município de Buritirama, para a assembleia de Eleição dos Conselheiros titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2025/2027 que observará os seguintes requisitos e critérios descritos na Lei Municipal.

Das Vagas

Art. 1º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2025/2027:

I - Cinco (05) vagas para entidades não-governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Da Comissão Eleitoral





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º - O processo de eleição será coordenado pela Comissão Específica composta por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS para renovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA –Buritirama e (anexo I) conforme este edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial da prefeitura e rádio local.

Do Credenciamento

Art. 3º - As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 19 de maio à 23 de maio de 2025, no horário das 8h00min às 12h00min, na sala da Gestão da SEMAS, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Buritirama, Rua São Gonçalo, s/n, Centro, Buritirama, Bahia.

Art. 4º - Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento da Entidade (Anexo I);
- b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;
- c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
- d) Cópia do Estatuto Social da entidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dos Candidatos

Art. 5º - A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é destinada a entidade a qual os representantes estão vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

Art. 6º - Cada entidade credenciada como candidata e/ou votante no processo eleitoral deverá designar 01 (um) delegado, com direito a voz e voto.

Da Assembleia

Art. 7º - A Assembleia ocorrerá no dia 28 de maio de 2025, às 9h00min, na Sala de Reunião da Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua São Gonçalo, Centro, Buriritama/BA e será coordenada pela Comissão.

Art. 8º - Compete à Comissão:

- I. proceder à abertura da Assembleia;
- II. prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;
- III. deliberar sobre as dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo,
- IV. coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;
- V. comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;
- VI. dar início e finalizar o processo de escolha;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- VII. abrir a urna na presença dos delegados habilitados, lacrando-a em seguida;
- VIII. proceder à conferência da ficha de credenciamento da entidade e do documento de identidade do delegado;
- IX. colher a assinatura dos delegados na lista de presença e rubricar a cédula no verso para entregar ao delegado;
- X. proceder à abertura da urna, para a contagem dos votos, na presença dos participantes;
- XI. lavrar a ata da Assembleia – votação e apuração – onde deverá constar o número de cédulas, o número de entidades participantes e delegados, cédulas inutilizadas, cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas;
- XII. acondicionar as cédulas de votação utilizadas em volumes, devidamente lacradas e rubricadas pela mesa, assim como toda a documentação utilizada durante a Assembleia.

Art. 9º – Em momento oportuno a ser designado pela Comissão a entidade credenciada terá a oportunidade de apresentar-se para a Assembleia e usar da palavra até dois minutos para defesa da mesma.

Da Eleição

Art. 10 - A eleição será realizada através de voto secreto dos delegados inscritos, em cédula própria, fornecida pela Comissão.

§ 1º - Cada delegado poderá votar em até 02 (duas) entidades credenciadas.

§ 2º - A eleição dos candidatos dar-se-á por maioria simples de votos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 11 - Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembleia procederá à apuração, anunciando os votos oralmente.

Art. 12 - A Mesa Diretora da Assembleia anunciará o resultado, declarando as entidades mais votadas.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a entidade que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

Da Competência e Mandato dos Conselheiros Eleitos

Art. 13 - São de competência dos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as ações previstas na Lei Municipal nº 021/2005, com poder de deliberação e controle da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e das respectivas ações em todos os níveis, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 14 - O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, facultada a sua recondução ou reeleição por igual período.

Art. 15 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Das disposições gerais e finais





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 16 - É de inteira responsabilidade da entidade e seus representantes o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da prefeitura.

Art. 17 - O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital.

Art. 18 - A Comissão apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal 021/2005, suas alterações e no presente edital.

Art. 19 – Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Buritirama/BA, 16 de maio de 2025.

IEDA RIBEIRO DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO I**Ficha de Credenciamento da Entidade**

Entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Indicação Representante Titular E-mail:		
Telefone:		
Indicação Representante Suplente E-mail:		
Telefone:		
Cadastro do Delegado Representante da Entidade com Direito a Voto e Voz.		
Nome:		
N° Documento:		
Cargo/Função que exerce na Entidade:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
A Entidade presta serviço em que modalidade?		
<input type="checkbox"/> Atendimento dos direitos da criança e do adolescente. <input type="checkbox"/> Defesa dos direitos da criança e do adolescente.		

Assinatura do Representante Legal da Entidade



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7AEC-75D2-A123-AD56-5583> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7AEC-75D2-A123-AD56-5583



Hash do Documento

e30ce15c55788dd94b6cc24b261defb4112244a4265c0994fb3ba39e6a2a892b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2025 18:03 UTC-03:00